



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 155  
DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), Sr. (a) **MARIA VALDENICE DE SÁ DAS MERCES**, com fulcro no artigo 37, §14 da Constituição Federal.

**O PEFREITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescentou o §14 no artigo 37 da Constituição Federal, ou qual prevê a extinção do vínculo com a administração pública do servidor público efetivo que se aposentar voluntariamente a partir de 13 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) municipal, preencheu todos os requisitos para a aposentação em 30/11/2018, conforme carta de concessão de aposentadoria datada de 10/08/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) Sr. (a) **MARIA VALDENICE DE SÁ DAS MERCES**, inscrito (a) sob o CPF de nº 499.xxx.xxx-87, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, símbolo 1S, com lotação no (a) Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araujo.

**Art. 2º** - Declara a vacância do cargo efetivo ocupado, descrito no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Malhador/SE, 30 de julho de 2025.

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal